



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

MODELO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

(para alunos externos estagiarem no Instituto Federal Goiano como órgão da Administração Federal)

Estágio nº 001/ 2019

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 24 DE JUNHO DE 2016 DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO-INTERINA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO.

1. PARTES COMPROMISSADAS

1.1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, neste instrumento denominado **INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CAMPOS BELOS**, autarquia federal criada pela Portaria MEC 378 DE 09 de Maio de 2016, com sede à Rodovia GO-118 KM 341 Zona Rural, Caixa Postal nº 614, CEP: 73840-000, CNPJ 10.651417/0012-20, cujo ramo de atividade é a educação técnica de nível médio, superior tecnológica e superior (graduação e licenciatura), neste ato representado por **FABIANO JOSÉ FERREIRA ARANTES** detentor do cargo de **DIRETOR GERAL DE IMPLANTAÇÃO**.

1.2. ESTABELECIMENTO DE ENSINO DO (A) ESTAGIÁRIO (A):

NOME _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ - _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

TELEFONE: _____ **E-mail:** _____

REPRESENTANTE: _____

1.3. ALUNO (A), NESTE CONTRATO DENOMINADO (A) ESTAGIÁRIO (A)

NOME DO ESTAGIÁRIO (A): _____

CURSO: _____ **Nível** _____

Horário do Curso _____ **Período letivo do curso** _____

ENDEREÇO: _____, _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

FONE: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

RG: _____ CPF _____

(OBS: Fazer constar o nome e a qualificação do Representante Legal do estagiário, nos casos em que for menor de idade).

2. CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Por este **Termo de Compromisso**, com base no termo de convênio firmado entre o **INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CAMPOS BELOS**, na qualidade de **CONCEDENTE** e o Estabelecimento de Ensino _____, em ____/____/____, as partes compromissadas, acima mencionadas, estabelecem as cláusulas e condições seguintes, para o **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**:

2.1 O estágio é ato educativo escolar supervisionado e desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino.

2.2. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

2.3 O estágio será cumprido pelo aluno atendendo às adequações das suas atividades com a proposta pedagógica do Curso de _____ da sua INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____.

2.4 A **CONCEDENTE** pagará ao estagiário bolsa mensal de R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais, de acordo com a ON nº 02/2016).

2.5 O (a) estagiário (a) receberá auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 por dia trabalhado, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

2.5.1 será considerada, para efeito de cálculo do pagamento do auxílio-transporte, a frequência mensal do estagiário, deduzidos os dias de faltas não justificadas.

2.6 será exigida do (a) estagiário (a) a apresentação do exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio, não sendo necessário perícia médica.

2.7 A seleção dos (as) estagiários (as) ocorreu através de Processo Seletivo, conforme Edital 09/2019/IF Goiano Campus Campos Belos, realizada pelo órgão de Recursos Humanos da **CONCEDENTE**, conforme parágrafo único, do art. 7º, da Lei nº 11.788/2008 e do art.20, IV, da ON nº 02/2016. As normas do referido Edital passam a integrar o presente instrumento como se transcritas estivessem.

2.8. À **CONCEDENTE** caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do estágio, as quais devem ser condizentes com a formação profissional do aluno e com seu horário de estudo.

2.9. As partes comprometem-se a elaborar, em comum acordo, Plano de Atividades de Estágio, a ser incorporado a este Termo por meio de aditivos, na medida em que for avaliado o desempenho do estudante estagiário, conforme art. 5º, da ON nº 02/2016.

2.10 A **CONCEDENTE** indica o setor _____ para a realização do estágio, cujo chefe imediato é o(a) Sr (a) _____,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

o(a) qual será responsável pelo acompanhamento do estágio e pela remessa da frequência mensal do estagiário ao órgão de RH.

2.11 O estagiário desenvolverá as atividades constantes do Plano de Atividades assinados pelas partes.

2.12 O horário de estágio será das _____ às _____ horas, de segunda a sexta, devendo o estagiário cumprir, semanalmente, 30 (TRINTA) horas de estágio, compatibilizado com o seu horário escolar e com o horário de funcionamento do CONCEDENTE. O presente estágio terá a duração de um ano, podendo ser prorrogado por até um ano.

2.13 A realização do estágio implica na matrícula e frequência regular do estudante, atestados pelo ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

2.13.1 O estágio deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador do ESTABELECIMENTO DE ENSINO, Sr (a) _____ e pelo(a) servidor(a) do quadro de pessoal da parte CONCEDENTE, Sr (a) _____, que será responsável pela orientação e supervisão do estágio comprovados por vistos nos relatórios bimestrais e por menção de aprovação final;

2.14 Fica o (a) estagiário (a) obrigado(a) a cumprir fielmente a programação de estágio, comunicando, em 48 horas, a impossibilidade de fazê-lo, para que o ESTABELECIMENTO DE ENSINO possa considerar os motivos alegados.

2.15 A CONCEDENTE, através de um coordenador de estágio ou de setores competentes, fará o acompanhamento do estágio, e fornecerá, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, ao ESTABELECIMENTO DE ENSINO as informações necessárias à avaliação do estágio, com vistas obrigatória ao Estagiário.

2.16 Por ocasião do desligamento do estagiário a CONCEDENTE apresentará ao ESTABELECIMENTO DE ENSINO o Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, exceto quando o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório.

2.17 O (a) estagiário (a) obriga-se a cumprir as normas internas da CONCEDENTE especialmente as relativas ao estágio que declara expressamente conhecer.

2.18 O (a) estagiário (a) responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da CONCEDENTE ou das constantes do presente Termo de Compromisso.

2.19. O estagiário fará jus a Período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção:

2.19.1. Um semestre, 15 dias consecutivos;

2.19.2. Dois semestres, 30 dias;

2.19.3. Três semestres, 45 dias; e

2.19.4. Quatro semestres, 60 dias.

2.19.5. Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do TCE e aqueles de que tratam os subitens 2.19.2 a 2.19.4, sendo que poderão ser parcelados em até três etapas, a critério do supervisor (a) do estágio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

2.2.5.6. Os períodos de recesso do estagiário que receba bolsa-estágio serão remunerados.

2.19.2 Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.

2.20 Por conta e encargo da CONCEDENTE e em cumprimento ao inciso V, do art.9º, da ON nº 02/2016 o

(a) estagiário (a) estará protegido contra acidentes pessoais conforme apólice nº _____ no valor R\$ _____, da seguradora _____.

2.21 O estagiário estará desligado do estágio:

2.21.1 automaticamente, ao término do estágio;

2.21.2 a qualquer tempo no interesse e conveniência da CONCEDENTE;

2.21.3 depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pela CONCEDENTE e pelo ESTABELECIMENTO DE ENSINO;

2.21.4 a pedido do estagiário;

2.21.5 em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do presente Termo de Compromisso;

2.21.6 pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

2.21.7 pela interrupção do curso no ESTABELECIMENTO DE ENSINO; e

2.21.8 por conduta incompatível com a exigida pela CONCEDENTE.

2.22 O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; ou, ainda, ser rescindido, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou por superveniência de norma legal que o torne impraticável, devendo qualquer das partes informar da intenção com antecedência de 15 (quinze) dias.

2.23 O (a) estagiário (a) declara que concorda com as normas internas da CONCEDENTE, quanto ao acompanhamento, avaliação do desempenho e aproveitamento.

2.24. Nos termos do artigo 3º da Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e do Cap.03, Art.19, da ON nº 002/2016, o estagiário não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE.

2.25 O (a) estagiário (a) obriga-se a apresentar relatórios bimestrais e finais ao professor orientador, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem cometidas.

2.26 A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, se obriga a comunicar à CONCEDENTE do estágio, o início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

2.27 Para clareza, e por estarem de pleno acordo, é firmado o presente TERMO DE COMPROMISSO, em quatro vias de igual teor e forma, uma para a UGP, outra para o(a) estagiário(a), outra para o ESTABELECIMENTO DE ENSINO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Campos Belos, de _____ de 2019.

CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO (A)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO